



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Buri, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas, visando o preenchimento dos cargos públicos relacionados no quadro abaixo, criados através de Legislação Municipal e regidos pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Buri e legislação complementar, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Guarda Municipal	10	Jornada 12h x 36h	R\$ 540,00	Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria "AB"	R\$ 35,00
Operador de Motoniveladora	03	40h/sem	R\$ 957,00	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria "C"	R\$ 25,00

1.2. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;

2.1.2. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição no período compreendido no item 2.5.1 deste edital.

2.2. São requisitos para posse:

2.2.1. Ser aprovado neste Concurso Público;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

2.2.4. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

2.2.5. Estar quites com o Serviço Militar;

2.2.6. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.7. Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação do cargo;

2.2.8. Não registrar antecedentes criminais;

2.2.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.2.10. Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, emprego ou função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

2.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011**, pela internet através do site **www.publicconsult.com.br**. Eventual auxílio para realização das inscrições poderá ser obtido: através de e-mail, clicando-se no ícone "Fale Conosco" do site e selecionando o assunto "Concursos Públicos e Processos Seletivos"; ou através dos fones: (15) 4141.2327.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)

2.5. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.

2.5.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do período estabelecido de **24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2011**; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.8. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

2.9. Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buri, assim como no *site* www.publicconsult.com.br, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.2 deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buri. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal N.º 3.298/99.

4.3. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

4.4. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, exceto se a deficiência do candidato for incompatível com as atribuições do cargo.

4.5.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservadas, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.5.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

4.5.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.5.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.5.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.5.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado neste Concurso Público, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

4.6.1. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito a vaga.

4.7. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, à Comissão do Concurso Público, até o dia 04 de fevereiro de 2011, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.7.1. Os requerimentos de prova especial deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Buri, na Rua Cel. Licínio, nº 98, Centro – Buri/SP, durante o horário de expediente.

4.7.2. Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.8. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

4.8.1. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público terá duas fases sendo a primeira de prova teórica (testes de múltipla escolha) e a segunda fase de prova de aptidão física para o cargo de guarda municipal e prova prática para o cargo de operador de motoniveladora.

5.2. As provas serão realizadas no município de Buri. A data e horário previsto para a realização da prova teórica será o dia **13 de março de 2011 (domingo)**, às **9h00**.

5.3. Somente os candidatos aprovados na prova teórica serão convocados para a realização da segunda fase do Concurso Público de acordo com o disposto no item 7.2 deste Edital. Serão considerados aprovados na prova teórica (testes de múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos.

5.4. A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova será divulgada oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Buri e disponibilizado no site www.publicconsult.com.br.

6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do cargo público. Essa prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

GUARDA MUNICIPAL				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	5	4,00	20,00	100,00
Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo	5	3,00	15,00	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,00	5,00	
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	

OPERADOR DE MOTONIVELADORA				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	5	3,00	15,00	100,00
Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo	5	1,00	5,00	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00	
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00	

6.2. A bibliografia indicada no Conteúdo Programático (Anexo I) é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.3. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.4. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.

6.6. A duração da prova será de duas horas e trinta minutos, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de trinta minutos do seu início.

6.7. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.8. O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao fiscal de sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações; caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados ali impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10.1. As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.11. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

6.12. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.13. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.14. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas,; não deverá ser usado "X" ou outro tipo de marcação; caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

6.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.16. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.17. No primeiro dia útil após a aplicação da prova, a partir das 18h00, o candidato poderá consultar o gabarito oficial no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Buri; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA PRÁTICA

7.1. A segunda fase do Concurso Público será composta de prova de aptidão física para o cargo de guarda municipal e prova prática para o cargo de operador de motoniveladora.

7.2. Para a realização da prova de aptidão física e prova prática serão convocados os candidatos classificados na prova teórica, em número de **4 (quatro) vezes a quantidade de vagas estimadas para contratação**, conforme item 1.1 do edital, assegurando-se a aplicação da prova aos candidatos eventualmente empatados na última posição chamada.

CARGO	Nº DE CLASSIFICADOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO
Guarda Municipal	40
Operador de Motoniveladora	12

7.3. A aprovação na prova de aptidão física e prova prática é pré-requisito para contratação dos guardas municipais e operadores de motoniveladores, respectivamente. Na eventualidade da convocação de todos os aprovados dentro do prazo de validade do respectivo Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Buri convocará os candidatos habilitados remanescentes para realização das provas de aptidão física e prática, seguindo os mesmos critérios de avaliação constantes neste Edital.

7.4. As provas de aptidão física e prática serão realizadas no município de Buri, em data, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas, a ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Buri e no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

7.4.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

7.5. Para participação na prova de aptidão física e prova prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 6.4.1 e ainda:

7.5.1. No caso de candidato ao cargo de **GUARDA MUNICIPAL** - Atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na prova de aptidão física, conforme modelo Anexo III deste Edital.

7.5.1.1. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias da data designada para a realização da prova de aptidão física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido no item acima será impedido de realizar a prova de aptidão física e consequentemente eliminado do Concurso Público.

7.5.2. No caso de candidato ao cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" (mínimo) dentro da validade;

7.6. Ao desempenho dos candidatos na Prova de Aptidão Física e Prova Prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

7.7. GUARDA MUNICIPAL

7.7.1. Para participação na Prova de Aptidão Física o candidato ao cargo de guarda municipal deverá apresentar ao Examinador Atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na prova de aptidão física, conforme modelo Anexo III e nos termos do item 7.5.1 deste Edital, sendo impedido de realizar o exame e desclassificado do Concurso Público caso não apresente tal documento ou o apresente de maneira diferente ao exigido neste Edital.

7.7.2. A prova de aptidão física para os candidatos ao cargo de guarda municipal será constituída por (quatro) testes, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

I - Corrida de 50 metros (homens e mulheres):

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.
- b) A prova será realizada em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada.
- c) A posição de saída é em afastamento ântero-posterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída).
- d) Ao sinal do apito do examinador será acionado o cronômetro, sendo travado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada.
- e) Caso ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos.
- f) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e centésimos de segundos.

II - Apoio de frente sobre o banco - flexão e extensão dos braços em decúbito ventral (para mulheres):

- a) Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente, apoiar os joelhos próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura.
- b) Após tomar esta posição transversal ao banco, ao sinal do apito do examinador, a mulher tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando a posição inicial e sucessivamente.
- c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitindo o repouso entre os movimentos.
- d) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

II - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (para homens):

- a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.
- b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- c) O avaliado retorna a posição do subitem "b", completando dessa forma 01 (um) movimento completo.
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, sem contagem de tempo.
- e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.
- f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.
- g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

III - Abdominal – remador (para homens e mulheres):

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.
- c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador.
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.
- e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

IV - Corrida em 12 minutos:

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.
- b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta), de cada vez.
- c) O início da prova se dará ao sinal do apito examinador; quando estiverem faltando 2 (dois) minutos para o término será dado novo sinal sonoro; e após encerrarem-se os 2 (dois) minutos, será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos.
- d) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

7.7.3. Tabela de pontuação - Mulheres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE PONTUAÇÃO - MULHERES									
TESTES				FAIXA ETÁRIA (em anos)					
1	2	3	4	(-) de 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	(+) de 40
12"50	04	06	800	-	-	-	-	-	2,50
12"25	06	08	900	-	-	-	-	2,50	5,00
12"00	08	10	1.000	-	-	-	2,50	5,00	7,50
11"75	10	12	1.100	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00
11"50	12	14	1.200	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50
11"25	14	16	1.300	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00
11"00	16	18	1.400	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50
10"75	18	20	1.500	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00
10"50	20	22	1.600	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50
10"25	22	24	1.700	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00
10"00	24	26	1.800	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-
9"75	26	28	1.900	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-
9"50	28	30	2.000	20,00	22,50	25,00	-	-	-
9"25	30	32	2.100	22,50	25,00	-	-	-	-
9"00	32	34	2.200	25,00	-	-	-	-	-

7.7.4. Tabela de pontuação – Homens:

TABELA DE PONTUAÇÃO - HOMENS											
TESTES				FAIXA ETÁRIA (em anos)							
1	2	3	4	(-) de 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	(+) de 50
11"00	06	12	1.200	-	-	-	-	-	-	-	2,50
10"75	08	14	1.300	-	-	-	-	-	-	2,50	5,00
10"50	10	16	1.400	-	-	-	-	-	2,50	5,00	7,50
10"25	12	18	1.500	-	-	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00
10"00	14	20	1.600	-	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50
9"75	16	22	1.700	-	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00
9"50	18	24	1.800	-	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50
9"25	20	26	1.900	2,50	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00
9"00	24	28	2.000	5,00	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50
8"75	28	30	2.100	7,50	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00
8"50	32	32	2.200	10,00	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

8 ^h 25	36	34	2.300	12,50	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-
8 ^h 00	40	36	2.400	15,00	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-	-
7 ^h 75	44	38	2.500	17,50	20,00	22,50	25,00	-	-	-	-
7 ^h 50	48	40	2.600	20,00	22,50	25,00	-	-	-	-	-
7 ^h 25	52	42	2.700	22,50	25,00	-	-	-	-	-	-
7 ^h 00	56	44	2.800	25,00	-	-	-	-	-	-	-

7.8. OPERADOR DE MOTONIVELADORA

7.8.1. Para participação na Prova Prática de Operador de Motoniveladora, o candidato convocado deverá apresentar ao Examinador, Carteira Nacional de Habilitação na modalidade “C” em plena validade, imprescindível para a condução do maquinário em que será efetuada a avaliação, sendo desclassificado caso não apresente tal documento.

7.8.2. A Prova Prática consistirá em teste prático ao comando de uma máquina motoniveladora, devendo os candidatos efetuar percurso e os comandos que será divulgado apenas no momento da aplicação da prova, utilizando técnicas de condução e utilização dos recursos do maquinário sob a supervisão de um Examinador que verificará os seguintes quesitos:

- Segurança Veicular, Equipamentos Obrigatórios, e Legislação de Trânsito – Máximo 20 pontos;
- Regras de Circulação – Máximo 20 pontos;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos da máquina – Máximo 60 pontos.

8. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. A Nota Final (NF) dos candidatos será obtida pela somatória dos pontos obtidos na Prova Teórica (PT) e na Prova de Aptidão Física (PAF) no caso dos candidatos ao cargo de guarda municipal e Prova Prática (PP) no caso dos candidatos ao cargo de operador de motoniveladora:

► Guarda Municipal: $NF = PT + PAF$

► Operador de Motoniveladora: $NF = PT + PP$

8.2. A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 6.1.

8.3. Será aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver nota na prova prática ou na prova de aptidão física igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.3.1. O candidato não classificado será excluído do Concurso Público e não figurará na lista a ser publicada podendo, no entanto, consultar sua pontuação através de requerimento formalizado junto à Comissão do Concurso Público.

8.4. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas provas de aptidão física e prova prática conforme o caso;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos e
- alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo contra as questões/gabarito e classificação dos candidatos aprovados, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data das respectivas divulgações no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buri.

9.2. O recurso administrativo deverá seguir preferencialmente, os moldes do Anexo II deste Edital e ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Buri, sito à Rua Cel. Licínio, nº 98, Buri/SP, no horário de expediente.

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

9.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será objeto de divulgação no *site* www.publicconsult.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Buri.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo, sob pena de perder a vaga.

10.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo.

10.3.1. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo, será desclassificado.

10.4. O candidato convocado terá um prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar seu interesse, e, 30 (trinta) dias corridos para assumir o cargo público em local para o qual será designado, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

10.5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de 3 (três) anos acompanhados por Política Interna de Avaliação de Desempenho.

10.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo público.

10.7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos a contar a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto a Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI ESTADO DE SÃO PAULO

11.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada na imprensa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito Municipal.

11.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.7. O edital deste Concurso Público estará disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Buri, sito a Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP e no *site* www.publiconsult.com.br, sendo publicado na imprensa local de forma resumida.

Buri, 20 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA MUNICIPAL

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato; A sílaba: classificação dos vocábulos quanto ao número de sílabas, acento tônico, separação silábica; Ortografia: uso da letra H, emprego do X, C e Ç, SS, S, Z, J, G, as vogais E e I, as vogais O e U; Emprego do hífen; Acentuação gráfica: acento gráfico e acento tônico; Classe das palavras; substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo; Classes gramaticais invariáveis: preposição, conjunção, advérbio; Sintaxe: As estruturas do período simples: frase, oração, período, sujeito, predicado, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adnominal, adjunto adverbial, agente da passiva, aposto, vocativo; Sintaxe: As estruturas do período composto: período composto por coordenação, período composto por subordinação; Sintaxe de regência: regência verbal, regência nominal; Sintaxe de concordância: concordância nominal, concordância verbal; Colocação pronominal: próclise, ênclise, mesóclise, colocação dos pronomes oblíquos átonos nas locuções verbais; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Pontuação: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois pontos, travessão, reticências, aspas, parênteses, vírgula; Regras de acentuação: monossílabos tônicos, oxítonos, paroxítonos, proparoxítonos, hiatos, ditongos; Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia; Processos de formação das palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopéia, sigla; As palavras: que, se e como; Tópicos de Linguagem. Emprego das Iniciais Maiúsculas e Minúsculas. Figuras de linguagem: denotação, conotação, figuras de palavras, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe, figuras sonoras ou de harmonia; Vícios de linguagem: barbarismo, solecismo, ambiguidade, cacofonia, pleonasmo vicioso, eco, colisão, hiato. **Bibliografia sugerida:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional. Dicionário OnLine Michaelis (acessível através do site <http://michaelis.uol.com.br>). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/portugues> e www.brasilecola.com/portugues

Matemática e Raciocínio Lógico e Quantitativo: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Analogia. Inferência. Dedução. Conclusão. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Validade de um Argumento. Argumentos Sólidos e Argumentos Bons. Dedução x Indução. Argumentação indutiva. Argumentação dedutiva. Silogismo. Juízo. Redução ou Conversão das proposições. Prova. Dilema. Sofismas ou Falácias. Tautologia, Contradição, Contingência, Afirmação e Negação. Verificação da verdade dos Argumentos. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). Matemática - Volume Único - Ensino Médio - Osvaldo Dolce - Gelson Iezzi - David Mauro Degenszajn – Atual Editora. Lógica de Argumentação – Teoria e exercícios. Gyorgy Laszlo Gyuricsa. Yalis Editora. 1ª ed – 2006. **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** <http://educacao.uol.com.br/matematica>; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia sugerida:** Almanaque Abril 2011 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal: Capítulo I do Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais art. 5º e incisos; Capítulo II do Título II - Dos Direitos Sociais art. 6º e incisos; Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública art. 37 ao 41; Capítulo III do Título V - Da Segurança Pública art. 144; Capítulo VII do Título VIII - Da Família, Da Criança, Do Adolescente e Do Idoso art. 227 a 230. Lei 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.741 - Estatuto do Idoso. Lei 11.340 - Lei Maria da Penha. Código de Trânsito Brasileiro - Lei federal nº 9.503/1997. Estatuto do Desarmamento - Lei federal 10.826/2003.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato; A sílaba: classificação dos vocábulos quanto ao número de sílabas, acento tônico, separação silábica; Ortografia: uso da letra H, emprego do X, C e Ç, SS, S, Z, J, G, as vogais E e I, as vogais O e U; Emprego do hífen; Dígrafos e Encontros Consonantais; Acentuação gráfica: acento gráfico e acento tônico; Classe das palavras; substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Pontuação: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois pontos, travessão, reticências, aspas, parênteses, vírgula; Regras de acentuação: monossílabos tônicos, oxítonos, paroxítonos, proparoxítonos, hiatos, ditongos; Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia; Processos de formação das palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopéia, sigla; As palavras: que, se e como; Tópicos de Linguagem. **Bibliografia sugerida:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Domingos Paschoal Cegalla. Editora Companhia Editora Nacional. Dicionário OnLine Michaelis (acessível através do site <http://michaelis.uol.com.br>). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/portugues> e www.brasilecola.com/portugues



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-Problema. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: <http://educacao.uol.com.br/matematica>; www.somatematica.com.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia sugerida:** Almanaque Abril 2011 (Editora Abril). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.). Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

Conhecimentos Específicos: Código Nacional de Trânsito; Regras de circulação; Sinalização de trânsito; Normas de segurança; Normas de segurança veicular; Conhecimentos condução e utilização dos recursos de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Guarda Municipal	Proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município; exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais; prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município; auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito; auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito; atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego; garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade; executar ações de interação com os cidadãos; executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos; atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade; atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade, executar outras tarefas correlatas.
Operador de Motoniveladora	Planejar o trabalho de nivelamento de solos; realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar; remover solo e material orgânico "bota-fora"; drenar solos e executar construção de aterros; realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; executar outras tarefas correlatas.